Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

[Preencher os campos onde estão as orientações entre chaves, devendo apagá-las (as orientações) antes do preenchimento]

1. Setor Requisitante (Unidade/Setor):

COINF

2. Responsável pela demanda:

Erika Camarotti de Lima

3. Necessidade da contratação:

Promover a conectividade de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e as Unidades Eleitorais localizadas no respectivo Estado.

4. Justificativa da necessidade da aquisição dos serviços/bens, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso, bem como o item referente ao Planejamento da Contratação (publicada na aba "Administração" na intranet).

O Contrato nº 09/2020-TRE/PB (2007890) com a empresa SITECNET INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a prestação dos serviços de telecomunicações para prover acesso à internet e para a comunicação de dados entre o prédio sede e unidades eleitorais localizados no respectivo Estado, incluindo fornecimento de enlaces de comunicação e de insumos necessários para o seu correto funcionamento, bem como serviços de implantação, operação e manutenção destes enlaces, está vigente até o **dia 16/04/2025** (2007906). Assim, considerando a essencialidade do serviço, há necessidade de tramitação de novo processo com vista a atender a citada necessidade.

4.1 - Item do Plano de Contratações - **PACONT: item 12**

5. Dotação a ser utilizada para a contratação e o valor (caso a contratação não esteja prevista na proposta orçamentária, indicar qual despesa planejada será utilizada para custeá-la)

Dotação 339040 - TIC COMRED - R$ 654.254,52

6. Identificar a relevância/complexidade da contratação marcando um "X" em um dos critérios abaixo:

	Contratações de alta complexidade (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Secretário, que poderão, a critério do mesmo, submeter à Diretoria-Geral)		**Contratos de baixa complexidade** (os Estudos Preliminares deverão ser aprovados pelo Coordenador)
	1 - Contratações de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão-de-obra;		1 - Contrato de obra e serviços de engenharia **até** o limite estabelecido no art. 75,

			I, da Lei nº 14.133/21;
x	2 - Contratações de serviços prestados **fora do âmbito da STIC**, envolvendo guarda e manuseio de equipamentos por servidores de outras unidades;		2 - Contrato de serviço **até** o limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21;
	3 - Contrato de obra e serviços de engenharia **acima** do limite estabelecido no art. 75, I, da Lei nº 14.133/21;		3 - Contratações que envolvem instalações e serviços **no âmbito da STIC;**
	4 - Contrato de serviço **acima** do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21		4 **-** Contratações de locação de imóveis.
	5 - Contrato de serviço **abaixo** do limite estabelecido no 75, II, da Lei nº 14.133/21, mas que empregue tecnologias, técnicas e conhecimentos complexos;		5 - Contratos de aquisições de forma geral, desde que estes não envolvam conhecimentos complexos para aferição de suas especificações e recebimento.
	6 - Contratos de serviços de telefonia.	-	-
	7 - Contratos de aquisições que envolvam conhecimentos complexos para especificações, aferições e recebimento.	-	-

7. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos bens

Abril /2025

8. Indicação do(s) membro(s) da Equipe de Planejamento da Contratação e o(s) responsável(is) pela gestão/fiscalização dos serviços/recebimento dos bens

Pedro de Figueirêdo Lima Neto, integrante técnico.

9. Encaminhamento:

Ao Superior imediato para analisar o pedido e, motivadamente, encaminhar ao Secretário de Administração e Orçamento, se for o caso, para:

I - decidir sobre o prosseguimento da contratação;

II - nomear a Equipe de Planejamento da Contratação.

SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO
COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA

Documento assinado eletronicamente por SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO em 17/12/2024, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2019831&crc=ABAD2E76, informando, caso não preenchido, o código verificador **2019831** e o código CRC **ABAD2E76**..